Art.6º- APROVA a reprogramação de saldo do Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2018 (IGD-SUAS) para o ano de 2019 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.7°- Esta resolução foi emitida com base nas deliberações registradas na ata de nº.166 da reunião do CMAS realizada no dia 27 de novembro de 2019.

Art. 8°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Canário Santiago.
Presidente do CMAS.
Bom Jesus da Lapa/BA.

Geraldo Canário Santiago
Assistente Social
CRESS BA Nº 14 631 3ª Região